



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Matilde Rodrigues de Vasconcelos		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Matilde Rodrigues de Vasconcelos Uruburetama-Ceará, e reconhece o curso de ensino médio, a partir de 2000 até 31.12.2002.		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 00188884-6	PARECER Nº 0103/2001	APROVADO EM: 19.02.2001

I - RELATÓRIO

Maria Rocilda Pinto, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Matilde Rodrigues de Vasconcelos, em Uruburetama-Ceará, através do Processo Nº 00188884-6, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio. A Escola pertence à Rede Estadual de Ensino e é reconhecida quanto ao ensino fundamental pelo Parecer Nº 1046/98 deste Conselho, e tem o curso de ensino médio, criado pelo Decreto Nº 25.998 de 08.07.2000, publicado no D.O. de 14.09.2000. O processo consta: ofício, fotografias, registro do secretário, ato de nomeação da diretora, relação dos professores, plano da biblioteca, regimento escolar e ficha de informação da escola.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido atende às exigências da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e às normas deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0103/2001

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Matilde Rodrigues de Vasconcelos, Uruburetama-Ceará, e ao reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2000 com vigência até 31.12.2002.

A Escola deverá adaptar a sua sistemática de avaliação de acordo com as determinações do Parecer Nº 1030/99 deste Conselho.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2001.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0103/2001
SPU Nº 00188884-6
APROVADO EM: 19.02.2001

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@secrel.com.br

1/3